

DECRETO Nº 109/2024
De 08 de julho de 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTONIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5º, §1º, I, da Lei Municipal nº 2174/2023 de 12/12/2023 e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº **03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Águas de Chapecó, pelo provável excesso de arrecadação do exercício de 2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE		6
Unidade	Fundo Municipal de Saúde – FMS		2
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	Saúde de qualidade com responsabilidade		5
Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		2036
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(8)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	1.631.3110.1078 - Recursos vinculados	200.000,00
Valor Total R\$:			200.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1.631.3110.1078.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 08 de julho de 2024.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se